



ATA N.º 164

**-----REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DOS
SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE
COIMBRA-----**

-----Aos oito dias do mês de março do ano de dois mil e dezassete, na sala de reuniões da Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, sita na Guarda Inglesa, em Coimbra, reuniu ordinariamente o Conselho de Administração, nomeado de acordo com o disposto na alínea pp), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o artigo n.º 12.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, por deliberação da Câmara Municipal de Coimbra, tomada em reunião ordinária realizada no dia 18 do mês de novembro, do ano dois mil e treze, com a seguinte composição:-----

-----Presidente – Vereadora Rosa Maria dos Reis Marques Furtado de Oliveira; -----

-----Vogal – Vereador Jorge Manuel Maranhas Alves;-----

-----Vogal – Vereador Francisco José Pina Queirós.-----

-----Secretariou a reunião o técnico superior António José de Matos Soares de Carvalho. --

-----Assistiram igualmente à reunião o Chefe de Divisão, Óscar Carvalho Pinto Carneiro e os Chefes de Divisão em regime de substituição, Sandra Isabel Gonçalves Correia e Jorge Luís Dias Falcão.-----

-----Estando presentes a totalidade dos membros do Conselho de Administração, a Senhora Presidente, Rosa Maria dos Reis Marques Furtado de Oliveira, declarou aberta a reunião, pelas dezasseis horas e trinta minutos.-----

-----ORDEM DO DIA:-----

-----Em cumprimento do artigo 25.º do Código do Procedimento Administrativo, conjugado com o artigo 53.º, do n.º 2, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Ordem do Dia foi previamente elaborada para esta reunião, entregue a cada um dos membros do Conselho de Administração, e da qual fazem parte os seguintes assuntos:-----

-----AGENDA:-----

-----I – ADMINISTRAÇÃO-----



- 1. Aprovação de atas;-----
- 2. Boletim diário de tesouraria; -----
- 3. Resumo diário de tesouraria – Período de 01/02/2017 a 28/02/2017;-----
- 4. Ordens de pagamento no período de 01/02/2017 a 28/02/2017;-----
- 5. Sistema de Gestão da Qualidade – Alterações ao Manual da Qualidade (Capítulo III, Secção 1 – Estrutura Orgânica) e Processo PQ-01 – Planeamento Estratégico e Operacional, Revisão do SGQ e Conceção de Serviços; -----
- 6. Procura nos anos de 2016 e 2015 (valores para relatório Gestão de Contas 2016);-----
- 7. Venda de títulos de transporte na bilhética dos SMTUC nos anos de 2013, 2014, 2015 e 2016 (comparação por título); -----
- 8. Passageiros transportados por título de transporte na bilhética dos SMTUC nos anos de 2013, 2014, 2015 e 2016 (comparação por título);-----
- 9. Passageiros transportados por linha na bilhética nos anos de 2013 a 2016. -----
- II – DIVISÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO -----
- 1. Alteração aos transportes – Cortejo de Carnaval no Bairro Norton de Matos e em Taveiro; -----
- 2. Alteração aos Transportes – Corrida “Pontes de AMizade” – Parecer; -----
- 3. Sinistralidade automóvel – Propostas de Aceitação de Indeminização; -----
- 4. Resultados do projeto FUNTASTIC – Ano/2016;-----
- 5. Atribuição do passe social “Consigo +” – Ano/2016; -----
- 6. Autorização para despesa – Ratificação;-----
- 7. Acompanhamento da ligação efetuada pela TRANSDEV, Entre o terminal da Avenida Fernão de Magalhães e a Zona Hospitalar de Celas;-----
- 8. Autorização prévia de prática de trabalho extraordinário – Ratificação; -----
- 9. Proposta de aceitação de responsabilidade (Participação 30-A-2017); -----
- 10. Circuito turístico “FUNTASTIC Coimbra” – Proposta de funcionamento em 2017. -----
- III – DIVISÃO DE EQUIPAMENTOS E MANUTENÇÃO-----



- 1. Contrato de Aquisição de Serviços – Comunicação ao Órgão Executivo da Câmara Municipal de Coimbra; -----
- 2. Estacionamento “Provisório” no terreno dos SMTUC, entre a Sala de Formação/Simulador e a Escola Silva Gaio;-----
- 3. Concurso Público Ref.^a CP/1476/2016 – Aquisição de Serviços de Limpeza Interior das Viaturas Afetas ao Transporte Público de Passageiros dos SMTUC – Adjudicação e Aprovação de Minuta; -----
- 4. Concurso Público Ref.^a CP/1489/2017 – Fornecimento contínuo de pneus em estado novo devidamente homologados para equipar as viaturas que compõem a frota dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra; -----
- 5. Autorizações de despesa – Atos praticados; -----
- 6. Trabalho Suplementar – fevereiro/2017;-----
- 7. Regularização de Trabalho Suplementar – fevereiro/2017;-----
- 8. Infiltrações na Sala de Motoristas da Portagem;-----
- 9. Contratos de Aquisição de Serviços – Comunicação ao Órgão Executivo da Câmara Municipal de Coimbra; -----
- 10. Ajuste Direto Ref.^a AD/1490/2017 – Disponibilização de plataforma eletrónica para formação de contratos públicos e serviços associados – Decisão de contratar/Autorização da despesa; -----
- 11. Ajuste Direto Ref.^a AD/1482/2017 – Prestação de Serviços de Assistência Técnica ao Sistema de bilhética – Autorização da Despesa / Decisão de Contratar;-----
- 12. Ajuste Direto Ref.^a AD/1414/2015 – Aquisição de Autocarros Usados para Transporte Urbano de Passageiros – Libertação de garantia; -----
- 13. Ajuste Direto Ref.^a AD/1465/2016 – Fornecimento e Instalação de Equipamentos e Software para o Sistema de Apoio à Exploração e de Informação ao Público (SAEIP), em tempo real – Minuta do contrato; -----
- 14. Protocolo para a Formação em Contexto de Trabalho – Escola Secundária Avelar Brotero.-----
- IV – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA -----



- 1. Falta ao serviço (09/01/2017) – Carlos Manuel Marques Cristina;-----
-----2. Falta ao serviço (02/12/2016) – Vítor Manuel Reis Vicente;-----
-----3. Relatório de ocorrência com Henrique José Almeida Soares da Costa (n.º 1216)
no dia 25/10/2016; -----
-----4. Eduardo de Sousa Correia – Autorização para acumulação de funções
privadas;-----
-----5. Dispensa para amamentação – Paula Margarida Rodrigues Vaz;-----
-----6. Substituição da Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, durante o
período de férias; -----
-----7. Assinatura do jornal “Diário de Coimbra”;-----
-----8. Autorizações de despesa – Atos praticados.-----

-----**I – ADMINISTRAÇÃO:**-----

-----**1. APROVAÇÃO DE ATAS.**-----

-----Após efetuada a leitura da ata número cento e sessenta e um, da reunião ordinária de 22 de fevereiro de 2017, da ata número cento e sessenta e dois, da reunião extraordinária de 23 de fevereiro de 2017, e da ata número cento e sessenta e três, da reunião extraordinária de 1 de março de 2017, foram as mesmas aprovadas sem quaisquer alterações a efetuar.-----

-----**2. BOLETIM DIÁRIO DE TESOURARIA:**-----

-----Foi presente o boletim de tesouraria relativo ao dia sete de março de dois mil e dezassete, que apresenta os seguintes valores:-----

-----**SALDO EM CAIXA:** € 16.941,37 (dezasseis mil, novecentos e quarenta e um euros e trinta e sete cêntimos).-----

-----**DEPÓSITOS À ORDEM:** € 1.515.722,00 (um milhão, quinhentos e quinze mil, setecentos e vinte e dois euros).-----

-----O Conselho de Administração tomou conhecimento.-----

-----**3. RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA – PERÍODO DE 01/02/2017 A 28/02/2017.**-----



[Handwritten signature]

-----Foi presente ao Conselho de Administração, a informação subscrita pelo técnico superior, Jaime Silva Pereira, registada sob o n.º 2013/2017, de 2 de março, a informar que conferiu e assinou os Resumos Diários de Tesouraria de 1 a 28 de fevereiro de 2017, assim como o mapa resumo dos saldos inicial e final, bem como do total dos recebimentos e pagamentos aí registados naquele período, que lhe foram presentes pela Chefe da Divisão Administrativa e Financeira – documento apenso à ata constituindo parte integrante da mesma.-----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 2944/2017:** -----

-----Tomar conhecimento. -----

-----Deliberação tomada por unanimidade.-----

-----**4. ORDENS DE PAGAMENTO NO PERÍODO DE 01/02/2017 A 28/02/2017.** -----

-----Foi presente a informação subscrita pelo técnico superior, Jaime Hall Themido Silva Pereira, registada sob o n.º 2018/2017, de 2 de março, a dar conhecimento das ordens de pagamento por si conferidas e assinadas entre o dia 1 e 28 de fevereiro de 2017, nos termos da Deliberação do Conselho de Administração dos SMTUC, com o registo n.º 7783/2014, de 30 de julho, que totalizam a importância de € 1.156.661,02 (um milhão, cento e cinquenta e seis mil, seiscentos e sessenta e um euros e dois cêntimos).-----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 2945/2017:** -----

-----Tomar conhecimento. -----

-----Deliberação tomada por unanimidade.-----

-----**5. SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE – ALTERAÇÕES AO MANUAL DA QUALIDADE (CAPÍTULO III, SECÇÃO 1 – ESTRUTURA ORGÂNICA) E PROCESSO PQ-01 – PLANEAMENTO ESTRATÉGICO E OPERACIONAL, REVISÃO DO SGQ E CONCEÇÃO DE SERVIÇOS.** -----

-----Foi presente a informação subscrita pelo Gestor da Qualidade, António Santo Alves da Cunha, registada sob o n.º 2144/2017, de 7 de março, que se transcreve: -----



-----1) As recentes alterações na Estrutura Orgânica dos SMTUC, aprovadas por deliberações do Conselho de Administração de 10/01/2017 e 17/01/2017, criaram e reestruturaram os gabinetes de apoio técnico ao Conselho de Administração. -----

-----Estas alterações obrigam à revisão do Manual da Qualidade, nomeadamente o seu Capítulo III, Secção 1 – Estrutura Orgânica. -----

-----2) Também o Relatório da Auditoria Interna ao Sistema de Gestão da Qualidade dos SMTUC, datado de 06 de Maio de 2016 refere na página 7, no N.º 3, como Oportunidade de Melhoria “Reforça-se a necessidade de explicitar no Organigrama dos SMTUC a função de Gestão da Qualidade e a sua ligação hierárquica e funcional à organização. Incluir igualmente nas Funções do Gestor da Qualidade a responsabilidade de assegurar a consciencialização dos colaboradores para com os requisitos do cliente.” -----

-----Permitimo-nos referir que o Auditor, ao referir-se ao Gestor da Qualidade, queria dizer Representante da Gestão para a área da Qualidade que, por coincidência, nos SMTUC são a mesma pessoa. É este o entendimento da Norma ISO 9001, ao incluir o “assegurar a promoção da consciencialização para com os requisitos do cliente em toda a organização” nas funções do Representante da Gestão (ponto 5.5.2 da Norma). -----

-----Dado que o Manual da Qualidade, no seu Capítulo III, Secção 1 descreve as funções e responsabilidades do Representante da Gestão para a área da Qualidade, importa promover também esta alteração do Manual da Qualidade, de modo a acrescentar esta nova função. -----

-----3) Por seu lado, o Relatório da 1.ª Auditoria de Acompanhamento da APCER ao Sistema de Gestão da Qualidade dos SMTUC, de 31 de Maio de 2016 refere na página 5, no N.º 6, como Oportunidade de Melhoria “Analisar a metodologia definida para a realização da Revisão do Sistema de Gestão, de forma a otimizar esta actividade relevante para a Organização, avaliando a possibilidade de realizar a Revisão do Sistema num único momento e considerar acompanhamentos trimestrais com entradas mais simplificadas”. -----



-----Como proposta de melhoria decorrente desta constatação, será desejável “Realizar a Revisão do Sistema de Gestão da Qualidade no final de cada ano e sempre que a avaliação dos Dirigentes considerar adequado e necessário”.-----

-----Também “Em cada um dos três primeiros trimestres de cada ano, realizar reuniões de acompanhamento do Sistema de Gestão de Qualidade, com entradas mais simplificadas”.

Estas alterações obrigam à revisão do Processo PQ-01 – Planeamento Estratégico e Operacional, Revisão do SGQ e Concepção de Serviços, adaptando-o à Proposta de Correções supra.-----

-----Face ao exposto propõe-se: -----

-----1) A aprovação (mediante rubrica no rodapé das páginas) das alterações ao Capítulo III, Secção 1 do Manual da Qualidade, em anexo; -----

-----2) A aprovação (mediante rubrica no rodapé das páginas) das alterações ao Processo PQ-01 – Planeamento Estratégico e Operacional, Revisão do SGQ e Concepção de Serviços, em anexo. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 2946/2017:** -----

-----Aprovar nos termos propostos.-----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----**6. PROCURA NOS ANOS DE 2016 E 2015 – VALORES PARA RELATÓRIO GESTÃO DE CONTAS 2016 – CONHECIMENTO.** -----

-----Sobre este ponto foi presente, para conhecimento, a informação subscrita pelo técnico superior, Jaime Hall Themido Silva Pereira, registada sob o n.º 2169/2017, de 7 de março, a apresentar a evolução dos passageiros transportados nos anos de 2015 e 2016, para conhecimento e para que venha a constar no Painel de gestão do Relatório de Gestão e Contas dos SMTUC de 2016. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 2947/2017:** -----

-----Tomar conhecimento. -----

-----Deliberação tomada por unanimidade.-----



[Handwritten signature]

-----7. VENDA DE TÍTULOS DE TRANSPORTE NA BILHÉTICA DOS SMTUC NOS ANOS DE 2013, 2014, 2015 E 2016, COMPARAÇÃO POR TÍTULO – CONHECIMENTO. -----

-----O técnico superior, Jaime Hall Themido Silva Pereira, através da informação registada sob o n.º 2171/2017, de 7 de março, submeteu ao conhecimento do Conselho de Administração mapa comparativo das vendas registadas na bilhética dos SMTUC nos anos de 2013 a 2016 e quadro resumo da evolução mensal das vendas no PCGB para os anos de 2016 e 2015. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 2948/2017:** -----

-----Tomar conhecimento. -----

-----Deliberação tomada por unanimidade.-----

-----8. PASSAGEIROS TRANSPORTADOS POR TÍTULO DE TRANSPORTE NA BILHÉTICA DOS SMTUC NOS ANOS DE 2013, 2014, 2015 E 2016, COMPARAÇÃO POR TÍTULO – CONHECIMENTO. -----

-----Foi presente ao Conselho de Administração, informação subscrita pelo técnico superior, Dr. Jaime Hall Themido Silva Pereira, registada sob o n.º 2172/2017, de 7 de março, a submeter mapa comparativo das vendas registadas na bilhética dos SMTUC nos anos de 2013 a 2016, bem como quadro resumo da evolução mensal das vendas no PCGB para os anos de 2016 e 2015.-----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 2949/2017:** -----

-----Tomar conhecimento. -----

-----Deliberação tomada por unanimidade.-----

-----9. PASSAGEIROS TRANSPORTADOS POR LINHA NA BILHÉTICA NOS ANOS DE 2013 A 2016 – CONHECIMENTO. -----

-----Foi presente ao Conselho de Administração, informação subscrita pelo técnico superior, Dr. Jaime Hall Themido Silva Pereira, registada sob o n.º 2173/2017, de 7 de

[Handwritten signature]



[Handwritten signatures]

março, a submeter para conhecimento, mapa com as validações/viagens por linha registadas na Bilhética dos SMTUC nos anos de 2013 a 2016. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 2950/2017:** -----

-----Tomar conhecimento. -----

-----Deliberação tomada por unanimidade. -----

-----**II – DIVISÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO:** -----

-----**1. ALTERAÇÃO AOS TRANSPORTES – CORTEJO DE CARNAVAL NO BAIRRO NORTON DE MATOS E EM TAVEIRO.**-----

-----Sobre este assunto o Chefe de Divisão de Serviços de Produção, submeteu ao Conselho de Administração a informação registada sob o n.º 1908/2017, de 27 de fevereiro, que se transcreve:-----

-----*No dia 26 de fevereiro/2017 (domingo), no período da tarde, realizaram-se cortejos de carnaval em Taveiro e Bairro Norton de Matos, daí resultando o condicionamento do trânsito e consequentemente a necessidade de introduzir alterações na rede de transportes, nomeadamente nas Linhas n.º 21, 24T e 37.*-----

-----*O envio dos processos para emissão de parecer foi efetuado tardiamente pela DIEPT, não permitindo submetê-los à apreciação do Conselho de Administração atempadamente. De acordo com a proposta efetuada, foi superiormente autorizado o envio do seguinte parecer:*-----

-----*“... Na sequência do despacho emitido pela Exm.ª Sr.ª Presidente do Conselho de Administração, informa-se que, estes Serviços Municipalizados emitem parecer FAVORÁVEL, atendendo a que se trata de um período em que a oferta de transportes é mais reduzida, solicitando no entanto que, sempre que possível e sem colocar em causa a segurança dos participantes, seja dada prioridade à circulação dos transportes públicos. Solicita-se no entanto que, os processos sejam enviados atempadamente para emissão de parecer, atendendo a que terão obrigatoriamente que ser submetidos à consideração do Conselho de Administração dos SMTUC.”*-----

-----*Face ao exposto, propõe-se a ratificação do referido parecer.*-----

[Handwritten signature]



-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 2951/2017:** -----

-----Ratificar.-----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----**2. ALTERAÇÃO AOS TRANSPORTES – CORRIDA “PONTES DE AMIZADE” – PARECER.** -----

-----Foi presente a informação do Chefe de Divisão de Serviços de Produção, registada sob o n.º 1910/2017, de 27 de fevereiro, a informar que no dia 9 de abril de 2017, das 10h00 às 13h00, se realiza a habitual corrida e caminhada “Pontes de AMizade”, daí resultando o condicionamento do trânsito e consequentemente a necessidade de introduzir alterações na rede de transportes, nomeadamente nas linhas n.ºs 5F, 6, 7, 7T, 10, 14T, 22F, 24T e 38F.---

-----Assim, propõe que seja emitido parecer favorável atendendo a que se trata de um período em que a oferta de transportes é mais reduzida, solicitando no entanto que, sempre que possível e sem colocar em causa a segurança dos participantes, seja dada prioridade à circulação dos transportes públicos.-----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 2952/2017:** -----

-----Concordar. -----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----**3. SINISTRALIDADE AUTOMÓVEL – PROPOSTAS DE ACEITAÇÃO DE INDEMINIZAÇÃO.** -----

-----Foi presente a informação subscrita pelo Chefe de Divisão de Serviços de Produção, registada sob o n.º 2030/2017, de 3 de março, a solicitar autorização do Conselho de Administração para recebimento das respetivas indemnizações, com vista ao seu encerramento, relativamente aos seguintes processos: -----

-----2017/PDP/36, participação n.º 008-A-2017, pelo valor de € 940,73 (novecentos e quarenta euros e setenta e três cêntimos); -----

-----2017/PDP/17, participação n.º 262-A-2016, pelo valor de € 246,40 (duzentos e quarenta e seis euros e quarenta cêntimos); -----



-----2017/PDP/15, participação n.º 246-A-2016, pelo valor de € 181,31 (cento e oitenta e um euros e trinta e um cêntimos); -----

-----2017/PDP/37, participação n.º 264-A-2016, pelo valor de € 445,09 (quatrocentos e quarenta e cinco euros e nove cêntimos).-----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 2953/2017:** -----

-----Aprovar nos termos propostos.-----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----**4. RESULTADOS DO PROJETO FUNTASTIC – ANO/2016.** -----

-----Foi presente a informação registada sob o n.º 1990/2017, de 2 de março, da técnica superior, Bárbara Vieira Veiga, a informar que em 1 de março de 2017, deu entrada nestes Serviços uma comunicação da *Carristur*, via correio eletrónico, a comunicar que os resultados do *Projeto Funtastic* relativos ao ano de 2016 perfizeram um valor de € 25.770,66 (vinte e cinco mil, setecentos e setenta euros e sessenta e seis cêntimos).-----

-----Para efeito de repartição dos resultados, a *Carristur* solicita a emissão de uma fatura no valor de € 18.592,81 (dezoito mil, quinhentos e noventa e dois euros e oitenta e um cêntimos), para encerramento da exploração de 2016, nos termos da cláusula 5.ª do protocolo firmado com os SMTUC em 5 de julho de 2004.,. -----

-----Atendendo ao informado solicita autorização superior para emissão da fatura, tendo em conta o protocolo celebrado. -----

-----O Chefe de Divisão de Serviços de Produção destacou o aumento da receita em 17,4%, comparativamente com o ano transato, propondo que o processo transite para a Divisão administrativa e Financeira (DAF), para efeitos de emissão de fatura, no valor de € 18.592,81. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 2954/2017:** -----

-----Tomar conhecimento e autorizar a emissão da fatura no valor de € 18.592,81. -----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----**5. ATRIBUIÇÃO DO PASSE SOCIAL “CONSIGO +” – ANO/2016.** -----



-----Sobre este ponto o Chefe de Divisão de Serviços de Produção, submeteu ao Conselho de Administração, para conhecimento, a informação registada sob o n.º 1985/2017, de 2 de março, da técnica superior Bárbara Vieira Veiga, com a listagem dos Passes Sociais Especiais “Consigo +” atribuídos no mês de dezembro de 2016, num total de oitenta, com a seguinte repartição: quarenta e cinco pessoas do sexo feminino e trinta e cinco do sexo masculino e mapas com os indicadores de género, idade e freguesias do concelho de Coimbra relativos aos passes atribuídos e uma comparação com igual período no ano transato.-----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 2955/2017:** -----

-----Tomar conhecimento. -----

-----Deliberação tomada por unanimidade.-----

-----**6. AUTORIZAÇÃO PARA DESPESA – RATIFICAÇÃO.**-----

-----Sobre este assunto, nos termos da deliberação do Conselho de Administração de 9 de junho de 2014, que delegou no Chefe de Divisão de Serviços de Produção competência para autorizar despesa, dentro dos limites fixados na Lei, foi presente a informação subscrita pelo Eng.º Óscar Carvalho Pinto Carneiro, registada sob o n.º 2071/2017, de 6 de março, que faz parte integrante da presente ata, a solicitar a ratificação dos atos praticados, constantes na referida informação, relativos a autorizações de despesas no período compreendido entre 6 de fevereiro e 6 de março de 2017.-----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 2956/2017:** -----

-----Ratificar.-----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.-----

-----**7. ACOMPANHAMENTO DA LIGAÇÃO EFETUADA PELA TRANSDEV, ENTRE O TERMINAL DA AVENIDA FERNÃO DE MAGALHÃES E A ZONA HOSPITALAR DE CELAS.**-----

-----Relativamente a este assunto foi presente a informação registada sob o n.º 2078/2017, de 6 de março, do Chefe de Divisão de Serviços de Produção, que se transcreve:-----



-----Face ao conhecimento de implementação pelo operador privado de transportes públicos de passageiros TRANSDEV, de uma ligação entre o seu terminal, situado na av. Fernão de Magalhães, e a zona hospitalar de Celas, com características de “transporte urbano”, a DSP solicitou o acompanhamento do referido serviço, em sequência à comunicação informal efectuada ao Conselho de Administração. -----

-----Com suporte na promoção ao serviço, efectuada pela TRANSDEV, foi possível constatar que os horários e respetivo percurso estavam a ser realizados, como anunciado pelo operador, com ocupação muito reduzida, senão mesmo nula em grande parte das viagens. -----

-----Ainda em fase de acompanhamento, os SMTUC receberam uma comunicação do Serviço de Polícia Municipal (reg.º 2130, de 27/02/2017) informando mormente, que:-----

-----1. O serviço foi abordado por aquela polícia, constatando que o serviço funcionava sem aprovação pelo Instituto da Mobilidade e dos Transportes (IMT);-----

-----2. Da existência de fortes suspeitas de que o serviço esteja a ser realizado em desacordo com o Regulamento de Transportes em Automóveis (RTA). -----

-----Sobre esta matéria, cabe desde logo esclarecer, facto que foi transmitido ao Exm.º Sr. Comandante, Dr. Celso Marques, o seguinte:-----

-----1. O RTA foi revogado pelo Regime Jurídico do Serviço Público de Transportes de Passageiros (RJSPTP), aprovado pela Lei n.º 52/2015, de 9 de junho;-----

-----2. Por esse facto, não caberá ao IMT licenciar/autorizar este serviço, mas sim à Autoridade de Transportes (AT), neste caso o Município de Coimbra, que deveria ter assumido, ou delegado na CIM-RC, tal competência, até final de junho do ano 2016;-----

-----3. Ao ser apresentado às autoridades, neste caso a Polícia Municipal, uma “Folha de Itinerário”, desde logo pressupõe a realização deste serviço em regime de “Serviço Ocasional”, regulado pelo Decreto-lei n.º 3/2001, de 10 de janeiro, de acordo com o art.º 14.º: -----

-----“1 – Os serviços ocasionais devem realizar-se ao abrigo de um documento descritivo do serviço ou folha de itinerário, o qual deve estar a bordo do autocarro, devidamente preenchido e numerado. -----



-----2 – Do documento descrito deve constar a identificação do transportador e do organizador, a finalidade do serviço e o respectivo itinerário, com indicação das localidades de origem, destino e de tomada e largada de passageiros, bem como as datas de início e termo da viagem.”-----

-----4. No entanto, através de uma leitura mais atenta, além do documento estar intitulado como “Folha de Itinerário”, existe a menção de “Serviço Regular Especializado”;-----

-----5. Ora, a figura de “Serviço Regular Especializado” não necessita de emissão “Folha de Itinerário”, conforme previsto no art.º 13.º, do mesmo Decreto-lei n.º 3/2001:-----

-----“1 – Os serviços regulares só podem realizar-se mediante contrato escrito entre a empresa transportadora e a entidade interessada na prestação de serviços, o qual, para além de identificar as partes, deve mencionar a categoria de utentes e indicar o itinerário, a frequência e as paragens. -----

-----2 – Durante a realização de serviços regulares especializados, o contrato ou a sua cópia autenticada deve estar a bordo do autocarro.”-----

-----6. Por desconhecimento da legislação em vigor, levou a que os agentes da Polícia Municipal não solicitassem o contrato do serviço, estabelecido alegadamente entre a Rodoviária da Beira Litoral (RBL) e o seu “cliente”, a Empresa de Transportes António Cunha (ETAC), curiosamente ambas do mesmo Grupo TRANDEV;-----

-----7. A não existência do referido documento a bordo da viatura, devidamente autenticado, configura uma infracção prevista no art.º 25.º do Decreto-lei n.º 3/2001, de 10 de janeiro, punível com coima de 750 a 3750€. -----

-----Na sequência desta comunicação e esclarecimento da Polícia Municipal, efectuado telefonicamente, através do seu comandante, foram dadas indicações para que no âmbito do acompanhamento interno que se estava a efectuar, fosse efectuada uma tentativa de viajar no referido transporte. Com suporte na comunicação da TRANDEV, de que o transporte se tratava de um serviço especial, exclusivo para os seus clientes, não deveria ser permitida a entrada de outros passageiros. -----



-----A operação foi efectuada pelo Encarregado Geral Álvaro Amado, com sucesso e sem qualquer entrave, através de pagamento do bilhete n.º 1122D.00782. no valor de 0,55€, com indicação de “COIMBRA HUC – COIMBRA”, carreira n.º 7436, motorista n.º 1972.-

-----Foi possível ainda, através de conversa estabelecida com o motorista, obter informação que a carreira resulta de aproveitamentos de viagens de/para outras localidades, neste caso tratava-se de um regresso do Roxo/Penacova. -----

-----Conclui-se portanto que, nem se trata de um “serviço ocasional”, nem de um “serviço regular especializado”, mas sim de uma carreira urbana ilegal, à semelhança de tantas outras ligações efectuadas pelo mesmo transportador no perímetro urbano da cidade de Coimbra, através da cobrança de 0,55€, valor do conhecimento público e amplamente publicitado. -----

-----Face a tal constatação, que se leva ao conhecimento de V. Exas., propõe-se o seguinte: -----

-----1. A denúncia de tal prática às autoridades competentes, mais concretamente ao Serviço de Polícia Municipal e Polícia de Segurança Pública; -----

-----2. Que o Município de Coimbra de assuma como Autoridade de Transportes, no mais curto prazo, com vista a exercer a sua autoridade nesta matéria, sob pena desta prática se propagar, com graves prejuízos para o erário municipal, face à sobreposição de serviços deste e outros transportadores, na área explorada por estes Serviços Municipalizados. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 2957/2017:** -----

-----Concordar com o proposto e submeter à consideração do Sr. Presidente da Câmara para os efeitos propostos. -----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----8. AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DE PRÁTICA DE TRABALHO EXTRAORDINÁRIO – RATIFICAÇÃO.-----

-----Foi presente a informação subscrita pelo Chefe de Divisão de Serviços de Produção, registada sob o n.º 2087/2017, de 6 de março, a solicitar ratificação dos atos praticados, relativos aos pedidos de autorização prévia de prática de trabalho extraordinário, referente



a parte dos meses de fevereiro e março de 2017, em cumprimento do disposto na reunião do Conselho de Administração de 9 de junho de 2014, anexando para o efeito os registos n.ºs 1805, 1807, 1853, 1931, 1934, 1961 e 1976. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 2958/2017:** -----

-----Ratificar.-----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----**9. PROPOSTA DE ACEITAÇÃO DE RESPONSABILIDADE – PARTICIPAÇÃO 30-A-2017.**-----

-----O Chefe de Divisão de Serviços de Produção, submeteu a informação registada sob o n.º 2112/2017, de 6 de março, subscrita pelo coordenador técnico Carlos Manuel Sousa Fachada Domingues Coelho, com a qual concorda, a propor a participação à seguradora Fidelidade – apólice n.º 860008065, sem que a responsabilidade conste do cadastro do assistente operacional.-----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 2959/2017:** -----

-----Aprovar nos termos propostos.-----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----**10. CIRCUITO TURÍSTICO “FUNTASTIC COIMBRA” – PROPOSTA DE FUNCIONAMENTO EM 2017.**-----

-----O Chefe de Divisão de Serviços de Produção, submeteu a informação da técnica superior, Bárbara Vieira Veiga, registada sob o n.º 2000/2017, de 2 de março, apensa à presente ata, com a qual concorda, propondo que o processo seja remetido à consideração do Em.º Sr. Presidente da Câmara Municipal de Coimbra, para aprovação da proposta de funcionamento do serviço para o corrente ano, bem como para isenção do pagamento do bilhete de ingresso nos Museus Municipais, nos termos do disposto na alínea f), do artigo 13.º, da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, conjugada com a alínea t), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, considerando o interesse em manter este circuito turístico. -----



-----1. ESTACIONAMENTO “PROVISÓRIO” NO TERRENO DOS SMTUC, ENTRE A SALA DE FORMAÇÃO/SIMULADOR E A ESCOLA SILVA GAIO. -----

-----Foi presente a informação subscrita pelo Chefe de Divisão de Equipamentos e Manutenção, registada sob o n.º 1594/2017, de 17 de fevereiro, a informar que na sequência da informação com o n.º 906, de 27 de janeiro de 2017, da técnica superior Filipa Pereira Tomé, apensa à presente ata, considera que não compete à Divisão de Equipamentos e Manutenção dos SMTUC encaminhar, para abate, as viaturas ali aparcadas. -----

-----A DEM, através do Serviço de Manutenção de Infraestruturas tem planeado obras para aquele espaço, as quais já tiveram início com a limpeza e desmatação do local e terá continuidade com a pavimentação do referido espaço, tendo já solicitado estimativa de custos. -----

-----A situação atual nomeadamente a quantidade de viaturas ali aparcadas impede, para já, que se dê continuidade às obras, considerando contudo importante e urgente a retirada das mesmas, pois o local não possui as condições necessárias a depósito de viaturas. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 2961/2017:** -----

-----Tomar conhecimento. -----

-----Remeter cópia ao Sr. Comandante da Polícia Municipal. -----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----2. CONCURSO PÚBLICO REF.ª CP/1476/2016 – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA INTERIOR DAS VIATURAS AFETAS AO TRANSPORTE PÚBLICO DE PASSAGEIROS DOS SMTUC – ADJUDICAÇÃO E APROVAÇÃO DE MINUTA.-----

-----Foi presente a informação subscrita pelo Chefe de Divisão de Equipamentos e Manutenção, registada sob o n.º 1698/2017, de 21 de fevereiro, que se transcreve: -----

-----No presente procedimento o órgão competente para a decisão de contratar é o Presidente da Câmara Municipal de Coimbra, no âmbito de competência delegada, atribuída por deliberação da Câmara Municipal de Coimbra, na sua reunião de 28 de



outubro de 2013, ao abrigo do n.º 2, do artigo 29.º, conjugado com a alínea b), do n.º 1, do artigo 18.º, todos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08/06, conforme consta do Edital n.º 225/2013, de 31 de outubro, tornado público, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 56.º, da Lei n.º 75/2013, de 12/09. -----

-----Assim, na sequência do despacho do Presidente da Câmara Municipal de Coimbra datado de 11 de novembro de 2016, sob proposta constante da deliberação do Conselho de Administração dos SMTUC, de 25 de Outubro 2016, o júri do procedimento procedeu à análise das propostas apresentadas, elaborou o relatório preliminar, procedeu à audiência prévia sobre o relatório preliminar e elaborou o relatório final que, juntamente com o processo administrativo correspondente ao procedimento em apreço, se remete em anexo – documento apenso à presente ata constituindo parte integrante da mesma, conforme determina o n.º 3, do artigo 148.º, do Código dos Contratos Públicos (CCP). ----

-----Nestes termos, considerando as conclusões do relatório final, propõe-se que: -----

-----1 – De harmonia com o disposto no artigo 76.º e n.º 4, do artigo 148.º, ambos do CCP, o Conselho de Administração aprove e submeta para decisão do Presidente da Câmara Municipal de Coimbra a proposta de adjudicação constante do Relatório Final do Júri do procedimento em apreço, no sentido de adjudicar ao concorrente **Bringprivilege – Sociedade Unipessoal, Lda.**, a aquisição de serviços de limpeza das viaturas afetas ao transporte público de passageiros dos SMTUC, pelo preço total de **€ 121.169,00** (cento e vinte e um mil cento e sessenta e nove euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

-----2 – Que o adjudicatário seja notificado, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 77.º, do CCP. -----

-----3 – Que, nos termos e para os efeitos do n.º 2, do artigo 98.º, do CCP, o Presidente da Câmara Municipal de Coimbra aprove a minuta do contrato a celebrar entre o Município de Coimbra e o adjudicatário, que integra o processo administrativo em anexo. -----

-----Ademais: -----

-----Informa-se que todas as despesas inerentes à celebração do contrato escrito são responsabilidade do adjudicatário. -----



-----A despesa com o presente fornecimento já se encontra recabimentada desde 23/01/2017, conforme consta da informação de cabimento (N.º de Cabimento: C163730 – Recabimento), que integra o processo administrativo.-----

-----Foi verificada a existência de fundos disponíveis através da emissão do compromisso como número sequencial, que integra o processo administrativo.-----

-----O Conselho de Administração deliberou:-----

-----**Deliberação n.º 2962/2017:**-----

-----Concorda-se. À consideração do Sr. Presidente da Câmara, para efeitos de aprovação da minuta após parecer do Gabinete de Contratos da CMC.-----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.-----

-----**3. CONCURSO PÚBLICO REF.ª CP/1489/2017 – FORNECIMENTO CONTÍNUO DE PNEUS EM ESTADO NOVO DEVIDAMENTE HOMOLOGADOS PARA EQUIPAR AS VIATURAS QUE COMPÕEM A FROTA DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA.**-----

-----O Chefe de Divisão de Equipamentos e Manutenção, submeteu ao Conselho de Administração, a informação subscrita pelo técnico superior João Carlos Ramos Simões Pinheiro, registada sob o n.º 2080/2017, de 6 de março, com a qual concorda, que se transcreve:-----

-----*Pretende-se promover a abertura de um procedimento de Concurso Público para fornecimento contínuo de pneus em estado novo devidamente homologados para equipar as viaturas que compõem a frota dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, pelo período de doze meses.*-----

-----*Estima-se o valor do fornecimento em € 118.400,00 (cento e dezoito mil e quatrocentos euros) mais IVA à taxa legal em vigor, adotando-se o referido valor com preço base para o procedimento.*-----

-----*A aquisição está prevista no orçamento para o ano de 2017 na Rubrica D020101 – Matérias Primas e Subsidiárias, no valor de € 84.360,00 (oitenta e quatro mil trezentos e sessenta euros) mais IVA à taxa legal em vigor.*-----



-----Para o ano de 2018 o valor estimado é de € 34.040,00 (trinta e quatro mil e quarenta euros) mais IVA à taxa legal em vigor. -----

-----Considerando o exposto: -----

-----1. O objeto do procedimento é Fornecimento contínuo de pneus em estado novo devidamente homologados para equipar as viaturas que compõem a frota dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, de acordo com o estabelecido no Caderno de Encargos, código CPV 34352200-1 Pneus para autocarros, de acordo com o Vocabulário Comum para os Contratos Públicos; -----

-----2. Prazo execução, é pelo período 12 meses, a contar da data de celebração do contrato escrito ou até que seja atingido o limite de faturação correspondente ao valor global adjudicado, conforme o que ocorrer primeiro, de acordo com o estabelecido na cláusula 3.ª do Caderno de Encargos; -----

-----3. A escolha do procedimento nos termos do artigo 38.º do CCP, será feita por concurso público, em conformidade com o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP; -----

-----4. O preço base fixado no caderno de Encargos é de € 118.400,00, valor a que acresce IVA à taxa legal em vigor; -----

-----5. Apresentam-se nos termos da Alínea b) do n.º 1 do Artigo 40.º do CCP as Peças do Procedimento: -----

-----Programa de Concurso (Artigo 132 do CCP) – Doc. n.º 1; -----

-----Caderno de Encargos (Artigo 42.º a 49.º CCP) – Doc. n.º 2. -----

-----6. Júri do Procedimento (Artigo 67.º do CCP): -----

-----1.º Membro Efetivo (Presidente) – Jorge Luís Dias Falcão – Chefe de Divisão; -----

-----2.º Membro Efetivo (Vogal) – João Carlos Ramos Simões Pinheiro - Técnico Superior;

-----3.º Membro Efetivo (Vogal) – Pedro Miguel Andrade Marques Almeida Ribeiro - Técnico Superior; -----

-----1.º Membro Suplente (Vogal) – Hugo David Nogueira Raposo – Técnico Superior; -----

-----2.º Membro Suplente (Vogal) – Joaquim Alfredo Palpita Peixinho – Técnico Superior;



-----O presidente Eng.º Jorge Luís Dias Falcão, nas suas faltas ou impedimentos será substituído pelo Eng.º João Carlos Ramos Simões Pinheiro. -----

-----Todos os elementos propostos para a constituição do Júri apresentaram a declaração de compromisso relativa a incompatibilidades, impedimentos e escusa, tal como definido no Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas. -----

-----7. A entidade competente para contratar é o Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, no âmbito de competência própria, ao abrigo do estabelecido na alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho. -----

-----8. Tendo em conta o anteriormente exposto, coloca-se à consideração superior: -----

-----a) Aprovação da decisão de contratar e decisão de autorização da despesa, nos termos do Artigo 36.º do CCP, pelo valor total estimado de € 118.400,00, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, constando da rubrica D020101 – Matérias Primas e Subsidiárias, com a repartição de encargos de acordo com a as informações de cabimento em anexo (Doc. n.º 3); -----

-----b) Escolha do procedimento por Concurso Público (alínea b), n.º 1 do art. 20.º do CCP), nos termos do artigo 38.º do CCP; -----

-----c) Aprovação do Programa de Concurso (Artigo 132.º do CCP) e Caderno de Encargos (n.º 2 do Artigo 40.º CCP) – documentos apenso à presente ata constituindo parte integrante da mesma; -----

-----d) Designação do Júri (n.º 1 do Artigo 67.º CCP); -----

-----e) Nos termos do n.º 2 do Artigo 69.º do CCP, delegar no Júri do Procedimento, a competência para prestar esclarecimentos e retificar as peças do procedimento, prevista no Artigo 50.º do CCP, conferida ao abrigo do n.º 1 do Artigo 109.º do CCP, assim como da competência prevista no n.º 5 do Artigo 61.º do CCP – Erros e Omissões. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 2963/2017:** -----

-----Aprovar nos termos propostos.-----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----



-----4. AUTORIZAÇÕES DE DESPESA – ATOS PRATICADOS.-----

-----Sobre este assunto, nos termos da deliberação do Conselho de Administração de 9 de junho de 2014, que delegou no Chefe de Divisão de Equipamento e Manutenção competência para autorizar despesa, dentro dos limites fixados na Lei, foi presente a sua informação registada sob o n.º 2101/2017, de 6 de março, que faz parte integrante da presente ata, a solicitar a ratificação dos atos praticados, referentes a autorizações de despesas no período compreendido entre 21 de fevereiro e 6 de março de 2017.-----

-----O Conselho de Administração deliberou:-----

-----**Deliberação n.º 2964/2017:**-----

-----Ratificar.-----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.-----

-----5. TRABALHO SUPLEMENTAR – FEVEREIRO/2017.-----

-----O Chefe de Divisão de Equipamentos submeteu ao Conselho de Administração, para ratificação, a informação registada sob o n.º 2105/2017, de 6 de março, referente aos pedidos de trabalho suplementar, do mês de fevereiro de 2017, em cumprimento do disposto na reunião do Conselho de Administração de 9 de junho de 2014, anexando para o efeito os registos n.ºs 1198, 1199, 1322, 1380, 1463, 1551, 1628 e 1880.-----

-----O Conselho de Administração deliberou:-----

-----**Deliberação n.º 2965/2017:**-----

-----Ratificar.-----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.-----

-----6. REGULARIZAÇÃO DE TRABALHO SUPLEMENTAR – FEVEREIRO/2017.-----

-----O Chefe de Divisão de Equipamentos e Manutenção submeteu ao Conselho de Administração, para ratificação, a informação registada sob o n.º 2107/2017, de 6 de março, referente aos pedidos de regularização de trabalho suplementar, referentes ao mês de fevereiro de 2017, em cumprimento do disposto na reunião do Conselho de Administração de 9 de junho de 2014, anexando para o efeito o registo n.º 1983.-----

-----O Conselho de Administração deliberou:-----



HA
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

-----**Deliberação n.º 2966/2017:**-----

-----Ratificar.-----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.-----

-----**7. INFILTRAÇÕES NA SALA DE MOTORISTAS DA PORTAGEM.**-----

-----Foi presente a informação subscrita pelo assistente técnico Bazílio José Batista Rasteiro, registada sob o n.º 1974/2017, de 1 de março, a informar que a sala de motoristas da Portagem tem vindo a ser alvo de várias ações corretivas, relacionadas com problemas nos sanitários, substituição do pavimento, infiltrações ao nível da cobertura, entre outros. --

-----Mais informa que com recurso aos meios internos se tem conseguido dar resposta aos problemas surgidos. No entanto começa a ser difícil consegui-lo quando os mesmos, nomeadamente ao nível da cobertura, se acentuam e extravasam para além das nossas responsabilidades.-----

-----Por se tratar de um edifício muito utilizado e já com alguns anos de vida, têm-se vindo a acentuar os sinais de degradação e daí a necessidade de uma intervenção geral de recuperação face ao desgaste a que o mesmo está sujeito.-----

-----O problema mais grave e que se tem vindo a expandir prende-se com infiltrações ao nível da cobertura, provenientes do avançado estado de degradação do sistema de recolha das águas pluviais, caleiras, tubos de queda e demais acessórios, conforme se pode verificar pelas fotos em anexo.-----

-----Lembra que aquando das obras de substituição do pavimento da sala dos motoristas estavam agendadas algumas obras no exterior do edifício, confinadas à área por nós utilizada e que não avançaram porque a Câmara Municipal de Coimbra, proprietária do imóvel estaria para avançar com a tal recuperação geral do mesmo, segundo informações da Divisão de Serviços de Produção.-----

-----Como se sabe no mesmo edifício “convivem” os SMTUC e o Bar Navarro, explorado por particulares. É certo que o fazem em espaços autónomos, no entanto ao nível da cobertura e do sistema de recolha das águas pluviais já não é bem assim por se tratar de um sistema geral com partes de utilização comum.-----

[Handwritten signature]



-----Da nossa parte tem havido a preocupação de regularmente se proceder à limpeza de caleiras e tubos de queda. O mesmo não tem sido feito do outro lado. Com o passar dos anos e lixo a acumular-se, as caleiras aí existentes estão completamente “podres”. Desfazem-se ao mínimo toque. -----

-----Assim: -----

-----Considerando a urgência em reparar e acabar de vez com as infiltrações; -----

-----Considerando que se trata de um edifício propriedade da CMC. -----

-----Salvo melhor opinião, dever-se-á informar a CMC dos problemas com que nos debatemos e solicitar a sua reparação ou orientações nesse sentido. -----

-----O Chefe de Divisão de Equipamentos e Manutenção propôs o encaminhamento para o Departamento de Obras Municipais da Câmara, para que se procedam às obras necessárias, de forma a eliminar a entrada de água das chuvas no edifício, considerando o exposto na informação e a necessidade de resolução urgente das infiltrações de água na sala de motoristas na Portagem.-----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 2967/2017:** -----

-----Concordar e remeter ao D.O.M. para os procedimentos necessários. -----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----**8. AJUSTE DIRETO REF.ª AD/1490/2017 – DISPONIBILIZAÇÃO DE PLATAFORMA ELETRÓNICA PARA FORMAÇÃO DE CONTRATOS PÚBLICOS E SERVIÇOS ASSOCIADOS – DECISÃO DE CONTRATAR/AUTORIZAÇÃO DA DESPESA.** -----

-----O Chefe de Divisão de Equipamentos e Manutenção, submeteu ao Conselho de Administração, a informação subscrita pela técnica superior Ana Cristina Antunes Bento, registada sob o n.º 2147/2017, de 7 de março, com a qual concorda, e que se transcreve:----

-----*Face a exigência legal decorrente do Código de Contratos Públicos (Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro) e legislação complementar (Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto) é necessário proceder a abertura de um procedimento tendo como objeto a disponibilização*



de Plataforma Eletrónica de Contratação Pública, e serviços associados, uma vez que a execução do procedimento anterior termina a 20/03/2017. -----

-----O objeto do procedimento só pode ser prestado através de plataformas licenciadas pelo IMPIC, I.P., (artigo 5.º da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto). A plataforma electrónica contratada pelos SMTUC tem, até à data e de desde 21/01/2009, sido a VORTALGOV, disponibilizada pela Vortal, Comércio Electrónico Consultadoria e Multimédia, S.A., pelo que a adjudicação a outra entidade poderia resultar em maiores custos de adaptação a uma nova plataforma. O serviço em causa tem cumprido todas as exigências contratuais, estando a plataforma electrónica licenciada pelo IMPIC, I.P.-----

-----Face ao exposto será necessário recorrer a um procedimento no âmbito de Contratação Pública para disponibilização da plataforma electrónica de contratação pública e serviços associados. -----

-----Tendo em conta período de execução, 24 meses, o início a 01/04/2017 e o preço base o procedimento, € 9.600,00, e dando origem a um compromisso plurianual, está o mesmo previsto na autorização prévia genérica no âmbito da Lei dos Compromisso e dos Pagamentos em atraso (LCPA) da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, aprovada pela Assembleia Municipal de Coimbra, na sua reunião de 18/11/2016. -----

-----1. Objeto do procedimento é disponibilização de plataforma electrónica para formação de contratos públicos, bem como os serviços associados, no âmbito do Código dos Contratos Públicos (Código CPV 30211300-4, Plataformas informáticas de acordo com o Vocabulário Comum para os Contratos Públicos); -----

-----2. A escolha do procedimento para formação do contrato, nos termos artigo 38.º do CCP, obedece ao disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º, do Código anteriormente referido; -----

-----3. O prazo execução do contrato será pelo prazo de 24 meses, com início a 01/04/2017; -----

-----4. O preço base fixado no Caderno de Encargos é de € 9.600,00; -----

-----5. Nos termos do estabelecido no artigo 113.º do CCP o convite será dirigido à seguinte entidade:-----



-----Vortal, Comércio Eletrónico Consultadoria e Multimédia, S.A. NIF – 505 141 019;-----

-----6. Apresentam-se nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 40.º do CCP as peças do procedimento: -----

-----Convite (artigo 115.º CCP) – Doc. n.º 1;-----

-----Caderno de encargos (artigo 42.º a 49.º CCP) – faz parte integrante do Doc. n.º 2; -----

-----7. Júri do Procedimento – nos termos do artigo 67.º e artigo 125.º, sendo apenas apresentada uma única proposta e uma vez que se irá efectuar o convite a apenas uma entidade, compete aos serviços da entidade adjudicante os procedimentos para a formação do contrato;-----

-----8. A entidade competente para contratar é o Conselho de Administração dos SMTUC, no âmbito de competência própria (alínea a) do n.º 1 do Artigo 18 do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho);-----

-----9. Assim e tendo em conta o anteriormente exposto, propõe-se a aprovação de: -----

-----a) Decisão de contratar e decisão de autorização da despesa, na rubrica Económica 02 02 20 – Outros trabalhos especializados, pelo valor máximo de € 9.600,00 mais IVA à taxa legal em vigor, nos termos do artigo 36.º do CCP;-----

-----b) Escolha do procedimento por Ajuste Directo (alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º CCP), nos termos do artigo 38.º do CCP;-----

-----c) Confirmação da entidade a convidar nos termos do artigo 113.º CCP; -----

-----Vortal, Comércio Eletrónico Consultadoria e Multimédia, S.A. NIF – 505 141 019;-----

-----d) Aprovação do Convite e Caderno de Encargos (n.º 2 do artigo 40.º CCP) – documentos apensos à presente ata constituindo parte integrante da mesma.-----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 2968/2017:** -----

-----Aprovar nos termos propostos.-----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----9. AJUSTE DIRETO REF.^a AD/1482/2017 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA AO SISTEMA DE BILHÉTICA – AUTORIZAÇÃO DA DESPESA / DECISÃO DE CONTRATAR. -----



-----Sobre este assunto foi presente a informação do Chefe de Divisão de Equipamentos e Manutenção, registada sob o n.º 2154/2017, de 7 de março, que se transcreve: -----

-----Tendo terminado a execução do contrato de assistência técnica ao Sistema de Bilhética, celebrado com a Novabase na sequência do procedimento por ajuste direto por critérios materiais com a referência AD/1409/2015, torna-se necessária a abertura de idêntico procedimento, tendo em vista assegurar a continuidade da referida prestação de serviços. -----

-----Para efeitos do estabelecido no artigo 49.º do Orçamento Estado de 2017 (Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro), cumpre informar que o valor do contrato outorgado em 2015 do procedimento identificado no parágrafo anterior foi de € 101.400,00, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, para um período de 12 meses, valor que se refletiu no Orçamento de 2016, pelo que o valor base agora proposto para 24 meses é substancialmente inferior. -----

-----Assim:-----

-----1. Na sequência dos elementos antes referidos torna-se necessário tomar a decisão de contratar/autorizar a despesa tendo por objeto a Prestação de Serviços de Assistência Técnica ao Sistema de Bilhética Código 71356200-0 Serviços de manutenção de assistência técnica, de acordo com o Vocabulário Comum para os Contratos Públicos (CPV), definindo os termos do procedimento;-----

-----2. A escolha do procedimento para formação do contrato, ns termos artigo 38.º do CCP, obedece ao disposto na alínea e) do n.º 1 do artigo 24.º, do Código anteriormente referido. -----

-----3. O prazo execução do contrato será pelo prazo de 24 meses, com início no primeiro dia do mês seguinte ao da assinatura do contrato escrito (Cláusula 3.º do Caderno de Encargos); -----

-----4. O preço base fixado no Caderno de Encargos é de € 149.520,00; -----

-----5. Nos termos do estabelecido no artigo 113.º do CCP o convite será dirigido à seguinte entidade:-----



-----Novabase Consulting – Consultadoria, Desenvolvimento e Operação de Sistemas de Informação, S.A. com o NIF 504 857 312;-----

-----6. Apresentam-se nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 40.º do CCP as Peças do Procedimento:-----

-----Convite (artigo 115.º CCP) – faz parte integrante do Doc. n.º 2;-----

-----Caderno de encargos (artigo 42.º a 49.º CCP) – faz parte integrante do Doc. n.º 2;-----

-----7. Júri do Procedimento - nos termos do artigo 67.º e artigo 125.º do CCP, sendo apenas apresentada uma única proposta e uma vez que se irá efetuar o convite a apenas uma entidade, compete aos serviços da entidade adjudicante os procedimentos para a formação do contrato;-----

-----8. A entidade competente para contratar é o Conselho de Administração dos SMTUC, no âmbito de competência própria (alínea a) do n.º 1 do artigo 18 do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho).-----

-----Assim e tendo em conta o anteriormente exposto, propõe-se a aprovação de:-----

-----a) Decisão de contratar/autorização da despesa, pelo valor total estimado de € 149.520,00, mais IVA à taxa legal em vigor, estando cativos no orçamento de 2017, o valor de € 68.966,10 (IVA incluído), na rubrica com a classificação económica 02 02 03 – Conservação de Bens, os encargos para o anos seguintes, serão contemplados no orçamento de 2018 e 2019, nos termos do Artigo 36.º do CCP – (Informação de Cabimento e respetiva repartição de encargos identificado como Anexo Doc. n.º 3);-----

-----b) Escolha do procedimento por Ajuste Direto (alínea e) do n.º 1 do artigo 24.º CCP), nos termos do Artigo 38.º do CCP;-----

-----c) Confirmação da entidade a convidar nos termos do artigo 113.º CCP;-----

-----Novabase Consulting – Consultadoria, Desenvolvimento e Operação de Sistemas de Informação, S.A. com o NIF 504 857 312;-----

-----d) Aprovação do Convite e Caderno de Encargos (n.º 2 do artigo 40.º CCP) – documentos apensos à presente ata constituindo parte integrante da mesma.-----

-----O Conselho de Administração deliberou:-----

-----**Deliberação n.º 2969/2017:**-----



-----Aprovar nos termos propostos.-----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.-----

-----10. AJUSTE DIRETO REF.^a AD/1414/2015 – AQUISIÇÃO DE AUTOCARROS USADOS PARA TRANSPORTE URBANO DE PASSAGEIROS - LIBERTAÇÃO DE GARANTIA.-----

-----Foi presente a informação do Chefe de Divisão de Equipamentos e Manutenção, registada sob o n.º 2163/2017, de 7 de março, que se transcreve: -----

-----Considerando finalizado o prazo de garantia 1 ano referente ao procedimento para “Aquisição de Autocarros Usados para Transporte Urbano de Passageiros”, e estando assinados os Autos de Receção Definitiva, estão reunidas as condições para a libertação da garantia bancária prestada pela CARBUS – Veículos e Equipamentos, Lda.-----

-----Assim, solicita-se a autorização para libertação da garantia bancária no valor de € 10.100,00 (dez mil e cem euros).-----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----Deliberação n.º 2970/2017: -----

-----Autorizar.-----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.-----

-----11. AJUSTE DIRETO REF.^a AD/1465/2016 – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SOFTWARE PARA O SISTEMA DE APOIO À EXPLORAÇÃO E DE INFORMAÇÃO AO PÚBLICO (SAEIP), EM TEMPO REAL – MINUTA DO CONTRATO.-----

-----Foi presente a informação do Chefe de Divisão de Equipamentos e Manutenção, registada sob o n.º 2181/2017, de 8 de março, que se transcreve: -----

*-----Por despacho de 10/02/2017 do Presidente da Câmara Municipal foi adjudicada a proposta apresentada pelo concorrente **Powerqubit, Lda.**, Fornecimento e Instalação de Equipamentos e Software para o Sistema de Apoio à Exploração e de Informação ao Público (SAEIP), em tempo real, pelo preço total de € 219.350,00 (duzentos e dezanove mil trezentos e cinquenta euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.-----*



-----Notificado para o efeito em 13/02/2017, o adjudicatário, em cumprimento do estabelecido no artigo 90.º, do Código do Contratos Públicos (CCP), apresentou em 27/02/2017 documento a comprovar prestação da caução, constituída pela Garantia Bancária n.º 00125-02-2048990, prestada pelo Banco Millennium bcp em 24/02/2017.-----

-----Em 08/03/2017 foi elaborada a minuta do contrato a celebrar entre o Município de Coimbra e a sociedade adjudicatária.-----

-----Nestes termos, propõe-se: -----

-----Para efeitos do disposto n.º 1, do artigo 98.º, do CCP, que seja enviada ao Sr. Presidente da Câmara Municipal de Coimbra a minuta do contrato a celebrar entre o Município de Coimbra e a sociedade adjudicatária, que integra o processo administrativo em anexo, a fim de ser submetida à sua aprovação, por ser o órgão competente para a decisão de contratar no presente procedimento – documento apenso à presente ata constituindo parte integrante da mesma.-----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 2971/2017:** -----

-----Concorda-se. Nos termos do despacho de 6.2.2017, do Sr. Presidente da Câmara, remeta-se ao Gabinete de Contratos da CMC.-----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.-----

-----**12. PROTOCOLO PARA A FORMAÇÃO EM CONTEXTO DE TRABALHO – ESCOLA SECUNDÁRIA AVELAR BROTERO.**-----

-----Foi presente a informação do Chefe de Divisão de Equipamentos e Manutenção, registada sob o n.º 2186/2017, de 8 de março, que se transcreve: -----

-----Em sequência da consulta sobre a disponibilidade de cooperação, com a Escola Secundária de Avelar Brotero, na formação de Técnicos de Gestão e Programação de Sistemas Informáticos, sob a forma de acolhimento de estágio para: -----

-----Alunos do 12.º ano, em que os referidos estágios terão início a 13 de Março de 2017 e a duração de 600 horas, 5 dias por semana, 7-8 horas diárias, adotando a forma de estágios não remunerados (sem quaisquer encargos para a empresa); -----



-----Sabendo que as possíveis áreas de trabalho/competência destes alunos estagiários nesta empresa são:-----

-----Configuração, montagem, manutenção e reparação de Computadores, Servidores ou "Workstations", bem como outros equipamentos informáticos.-----

-----Configuração, montagem, manutenção e reparação de redes informáticas, incluindo bastidores e diversos equipamentos de "rack".-----

-----Instalação e configuração de servidores de bases de dados, servidores de email, etc. --

-----Instalação e configuração de Sistemas Operativos Windows 2007, Vista, Server 2003 /2008 ou Open Source, bem como outras aplicações informáticas de produtividade. -----

-----Administração de Servidores, redes informáticas e equipamento de rede (impressoras, controlo automático de saídas e entradas de funcionários ou objetos por cartão magnético/óptico ou código digitado, controlo automático de pessoas por cartão magnético/óptico ou código digitado, etc.).-----

-----Conceção e manutenção de páginas dinâmicas. -----

-----Conceção, instalação, manutenção e utilização de aplicações informáticas diversas.---

-----Programação em linguagens de alto nível (VC++, PHP, SQL, JAVASCRIPT). -----

-----Salientamos algumas condições inerentes a este acordo: -----

-----Os alunos não constituem nenhum encargo para a Empresa e quaisquer aplicações, trabalhos ou serviços relacionados com o estágio;-----

-----Os alunos estão obrigados por lei ao sigilo laboral, não podendo em qualquer situação reportar no exterior à Empresa sobre as tecnologias, métodos de trabalho, fornecedores, clientes ou outras situações decorrentes das atividades desenvolvidas, estando deste modo garantida a privacidade e os métodos de trabalho da Empresa / Instituição. -----

-----Está, também, garantido o direito à Empresa da renúncia à respetiva colaboração por decisão unilateral e sem qualquer aviso prévio. -----

-----Os alunos estão assegurados pela Escola Secundária de Avelar Brotero, a qual cobre qualquer acidente em estágio, incluindo o local de trabalho, nomeadamente as instalações



da Empresa e suas dependências, não constituindo, deste modo, qualquer encargo para a Empresa. -----

-----Depois da análise das condições previstas no protocolo, os estágios além de facilitarem a descoberta de novos talentos, permitirão que a empresa se prepare para o futuro ao inserir em seu quadro de funcionários, geralmente, uma pessoa mais jovem e com formação mais atualizada. Além disso, a incorporação de estagiários cria e mantém um espírito de renovação permanente na empresa, que propicia o acompanhamento de novidades nos âmbitos tecnológicos, conceituais e comportamentais. -----

-----Estes estagiários poderão também contribuir para a execução de algumas tarefas planeadas, onde a existência de mão-de-obra é essencial para as executar. -----

-----Este protocolo proporcionará aos técnicos da informática uma possibilidade de adquirir novos conhecimentos com os alunos da formação de Técnicos de Gestão e Programação de Sistemas Informáticos, bem como transmitir os seus conhecimentos e a sua experiência profissional, numa clara partilha de conhecimento entre ambos. -----

-----Depois de enumeradas algumas vantagens deste tipo de parcerias e protocolos entre as escolas e as empresas, na nossa opinião é profícuo para os SMTUC assinar este protocolo com a Escola Secundária de Avelar Brotero, no sentido de dinamizar o Serviço de Informática. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 2972/2017:** -----

-----Aprovar. -----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----**IV – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA:** -----

-----**1. FALTA AO SERVIÇO (09/01/2017) – CARLOS MANUEL MARQUES CRISTINA.** -----

-----A Chefe de Divisão Administrativa e Financeira submeteu ao Conselho de Administração, a informação da assistente técnica Isabel Maria Gaspar Barreto, registada sob o n.º 1464/2017, de 14 de fevereiro, que se transcreve: -----

-----Relativamente ao assunto supra identificado, cumpre-nos informar o seguinte: -----



-----Na sequência do despacho do Exm.º Senhor Chefe da Divisão de Serviços de Produção, de 13 de janeiro do corrente ano, foi decidido considerar injustificada a falta dada ao serviço em 9 de janeiro de 2017 pelo Assistente Operacional n.º 857, Carlos Manuel Marques Cristina.-----

-----O referido trabalhador foi notificado, através do ofício n.º 89, 17/01/2017, para, no prazo de dez dias úteis e nos termos dos art.ºs 121.º e 122.º do CPA, se pronunciar sobre o assunto.-----

-----O trabalhador recebeu a notificação, tendo, em 01/02/2017 apresentado as respetivas alegações, que se anexam.-----

-----Após a análise das alegações apresentadas, o Exm.º Senhor Chefe de Divisão de Serviços de Produção manteve a decisão de injustificar a referida falta.-----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 2973/2017:** -----

-----Justificar a falta porque não se clarifica o motivo da falta e a sua sustentação legal.-----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.-----

-----**2. FALTA AO SERVIÇO (02/12/2016) – VÍTOR MANUEL REIS VICENTE.**-----

-----A Chefe de Divisão Administrativa e Financeira submeteu ao Conselho de Administração, a informação da assistente técnica Isabel Maria Gaspar Barreto, registada sob o n.º 1466/2017, de 14 de fevereiro, que se transcreve: -----

-----Relativamente ao assunto supra identificado, cumpre-nos informar o seguinte: -----

-----Na sequência do despacho do Chefe de Divisão de Serviços de Produção Eng.º Óscar Carneiro, datado de 15 de dezembro de 2016, foi decidido considerar injustificada a falta dada ao serviço no dia 02 de dezembro de 2016, pelo Assistente Operacional n.º 927, Vítor Manuel Reis Vicente.-----

-----O referido trabalhador foi notificado, para, no prazo de dez dias úteis e nos termos dos art.ºs 121.º e 122.º do CPA, se pronunciar sobre o assunto.-----

-----O trabalhador recebeu a notificação, e apresentou as respetivas alegações.-----



-----Após análise às alegações apresentadas pelo referido trabalhador e por despacho do Chefe de Divisão de Serviços de Produção, datado de 10 de janeiro de 2017, foi mantida a decisão de injustificar a referida falta dada ao serviço. -----

-----O trabalhador foi novamente notificado, apresentando novamente as respetivas alegações, que após análise e por despacho do Chefe de Divisão de Serviços de Produção, datado de 8 de fevereiro de 2017, foi mantida a decisão de injustificar a referida falta dada ao serviço. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 2974/2017:** -----

-----Justificar a falta porque o trabalhador nos termos legais pode solicitar o desconto no período de férias e folgas. -----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----**3. RELATÓRIO DE OCORRÊNCIA COM HENRIQUE JOSÉ ALMEIDA SOARES DA COSTA (N.º 1216) NO DIA 25/10/2016.** -----

-----Foi presente a informação subscrita pela técnica superior Filipa Pereira Tomé, registada sob o n.º 1702/2017, de 21 de fevereiro, a propor que, nos termos do disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 503/1999, de 20 de novembro, se considere como incidente de trabalho a ocorrência que envolveu o trabalhador Henrique José Almeida Soares da Costa, quando ao proceder à lavagem de uma peça de uma viatura, no equipamento destinado para esse efeito, deu-se a projeção de uma pequena porção de líquido desengordurante, que integra a máquina de lavagem manual, para o olho esquerdo. -----

-----Considerando o informado, a Chefe de Divisão Administrativa e Financeira propôs que a ocorrência registada no dia 25 de outubro de 2016, com o trabalhador Henrique José Almeida Soares de Costa, n.º 1216, seja qualificada como incidente de trabalho. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 2975/2017:** -----

-----Concordar. -----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----



-----4. EDUARDO DE SOUSA CORREIA – AUTORIZAÇÃO PARA ACUMULAÇÃO DE FUNÇÕES PRIVADAS.-----

-----Na sequência do pedido registado sob o n.º 1524/2017, de 15 de fevereiro, do trabalhador Eduardo de Sousa Correia, com a categoria de assistente operacional – agente único de transportes coletivos, a solicitar que lhe seja concedida autorização para o exercício de funções privadas em acumulação com o exercício de funções públicas, que desempenha nestes Serviços Municipalizados, a Chefe de Divisão Administrativa e Financeira submeteu para análise do Conselho de Administração a informação registada sob o n.º 1960//2017, de 1 de março, subscrita pelo coordenador técnico, José Augusto Vaz Fernandes, onde informa que o referido pedido, no âmbito de funções na área da restauração, pode ser autorizado, nos termos do disposto no n.º 3, do artigo 22.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), considerando o despacho favorável do Chefe de Divisão dos Serviços de Produção, Óscar Carneiro, que informou: *A DSP considera que poderá ser autorizado atendendo a que não haverá conflito de interesses. De qualquer modo, o exercício destas funções não deverá colidir com o horário de trabalho nos SMTUC.*-----

-----O Conselho de Administração deliberou:-----

-----**Deliberação n.º 2977/2017:**-----

-----Autorizar nos termos propostos.-----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.-----

-----5. DISPENSA PARA AMAMENTAÇÃO – PAULA MARGARIDA RODRIGUES VAZ.-----

-----A Chefe de Divisão Administrativa e Financeira propôs que fosse autorizado o pedido de dispensa para amamentação formulado pela trabalhadora Paula Margarida Rodrigues Vaz, nos termos e fundamentos apresentados na informação da Secção de Recursos Humanos, registada sob o n.º 2015/2017, de 2 de março, subscrita pelo coordenador técnico José Augusto Vaz Fernandes.-----

-----O Conselho de Administração deliberou:-----

-----**Deliberação n.º 2977/2017:**-----



-----Autorizar, nos termos legais.-----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.-----

-----6. SUBSTITUIÇÃO DA CHEFE DE DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, DURANTE O PERÍODO DE FÉRIAS.-----

-----Foi presente a informação da Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, registada sob o n.º 2091/2017, de 6 de março, a remeter a delegação de competências no técnico superior, Dr. Carlos Alberto Vieira Silva, no período compreendido entre 27 fevereiro e 3 de março de 2017, por motivo de gozo de férias.-----

-----O Conselho de Administração deliberou:-----

-----**Deliberação n.º 2978/2017:**-----

-----Tomar conhecimento.-----

-----Deliberação tomada por unanimidade.-----

-----7. ASSINATURA DO JORNAL “DIÁRIO DE COIMBRA”.-----

-----Foi presente a informação subscrita pela Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, registada sob o n.º 2157/2017, de 7 de março, a informar que a assinatura anual do jornal “Diário de Coimbra” termina no dia 1 de abril de 2017 e que o valor da assinatura é de € 120,00 (cento e vinte euros). Mais informa que o valor da assinatura se mantém desde 2014.-----

-----Considerando o informado solicita autorização para a renovação da assinatura.-----

-----O Conselho de Administração deliberou:-----

-----**Deliberação n.º 2979/2017:**-----

-----Autorizar.-----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.-----

-----8. AUTORIZAÇÕES DE DESPESA – ATOS PRATICADOS.-----

-----Sobre este assunto, nos termos da deliberação do Conselho de Administração de 9 de junho de 2014, que delegou na Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, competência para autorizar despesa, dentro dos limites fixados na Lei, foi presente a informação registada sob o n.º 2164/2017, de 7 de março, que faz parte integrante da presente ata, a solicitar a ratificação dos atos praticados referentes a autorizações de despesas no período



compreendido entre 21 de fevereiro e 7 de março de 2017, constantes na referida informação. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 2980/2017:** -----

-----Ratificar.-----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----**V – ENCERRAMENTO:** -----

-----Às dezoito horas e cinquenta minutos, não havendo nada a tratar, a Senhora Presidente declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente ata, que vai ser assinada por todos os membros do Conselho de Administração presentes e por mim, António José de Matos Soares de Carvalho, que a subscrevo. -----

